

# **Lei N.º 2.259, de 06 de setembro de 2007 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, UM(A) NUTRICIONISTA**

06/09/2007 | [Leis](#)

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **Faço saber** que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte,

## **Lei:**

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter de excepcional interesse público, um(a) Nutricionista(a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de noventa dias, permitida a prorrogação por igual período.

Art. 2.º A despesa decorrente da execução desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 06 de setembro de 2007.

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**

**Prefeito**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração